

CONTRATO Nº 147/19**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati, SP, **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati/SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado **MARILU PONCHET PIMENTEL**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 19.758.829-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 292.220.258-57, residente na Rua Hum, nº 491, casa, Jardim Maria Vicente - Cajati/SP (11.950-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme disposto na Seleção Pública nº 002/2019, estando em conformidade com a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, que se regerá pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato para fins de contratação de Instrutora de Artes Marciais - Karatê, coordenada pelo Departamento de Esportes.

Cláusula Segunda - DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços acima descritos, perfazendo uma carga horária de 176 horas mensais, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a iniciar-se em 13 de novembro de 2019 e término em 13 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, a critério do Gestor do Contrato e decisão do Prefeito.

Cláusula Terceira - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato constitui a importância estimada anual de **R\$ 16.896,00** (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais), sendo que o valor mensal estimado de **R\$ 1.408,00** (um mil, quatrocentos e oito reais), será pago se a **CONTRATADA** perfazer a carga horária mensal estimada de 176 horas, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, descontando-se o valor devido a título de INSS.

Parágrafo único. A cada 06 (seis) meses, após assinatura do Contrato, será cobrada uma taxa para emissão de nota fiscal, no valor de 10 (dez) UFM, sendo que no exercício de 2019 equivale a R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), havendo reajuste anual através de Decreto municipal, sobre o valor bruto da nota fiscal.

Cláusula Quarta - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto correrá por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI** e será atendido pela dotação codificada sob nº:

Manutenção do Depto. De Esportes e Lazer - 27.812.0002.2052
Outros Serviços de Terceiros - 3.3.90.36

Cláusula Quinta - DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento das condições estabelecidas, a **CONTRATADA** fica sujeito as penalidades, pela falta ou atraso injustificado na prestação de serviço referido na Cláusula Primeira, podendo até mesmo ser rescindido o presente Contrato a qualquer momento pela **CONTRATANTE**.

CONTRATO Nº 147/19**Cláusula Sexta - DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão depositados pela Tesouraria da **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, em conta corrente nominal a **CONTRATADA**, devendo constar Banco, o número da agência e C/C na Nota Fiscal.

Cláusula Sétima - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA**, objeto da Cláusula Primeira, será exercida pela **CONTRATANTE**, designando através da Portaria nº 1671/2019, o servidor **JACKSON PEREIRA DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, como sendo responsável pela fiel Gestão deste Contrato, zelando pelo seu cumprimento, solicitando a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato, atestando a execução dos serviços para posterior pagamento da fatura mensal.

Cláusula Oitava - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Nona - DO FORO

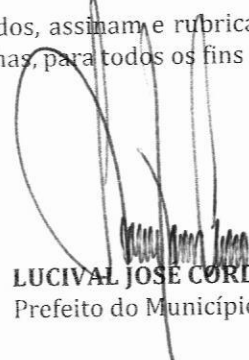
Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente Contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, 13 de novembro de 2019.

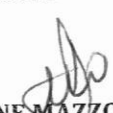


MARILU PONCHET PIMENTEL
Contratada




LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

TESTEMUNHAS:



HORDENE MAZZOLINE FILHO
RG nº 18.187.943-8



TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
RG nº 30.731.536-8

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: MARILU PONCHET PIMENTEL

CONTRATO Nº 147/2019

OBJETO: Contratação de prestador de serviços para função de Instrutor de Artes Marciais - Karatê, coordenada pelo Departamento de Esportes e Lazer, selecionado através da Seleção Pública nº 002/19.

ADVOGADO: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 13 de novembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes e Lazer

CPF: 293.842.628-38

RG: 30.800.965-4

Data de Nascimento: 17/11/1981

Endereço residencial completo: Rua Leopoldo Rodrigues, 361, Parafuso – Cajati – SP
(11.950-000)

E-mail institucional: esporte@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: regijackton@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3854-2025 - (13) 99609-6822

Assinatura: _____
**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Cargo: Prefeito

CPF: 090.010.278-06

RG: 16.168.967-X

Data de Nascimento: 22/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP
(11.950-000)

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura: _____
**Pela CONTRATADA:**

Nome: MARILU PONCHET PIMENTEL

Cargo: Instrutora de Artes Marciais - Karatê

CPF: 292.220.258-57

RG: 19.758.829-3

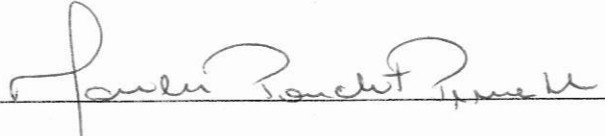
Data de Nascimento: 07/04/1971

Endereço residencial completo: Rua Hum, nº 491, Jardim Maria Vicente, Cajati/SP

E-mail institucional: social@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: esportesano@bol.com.br

Telefone(s):

Assinatura: _____




DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

Edição nº 1029 Ticket: 1029

www.cajati.sp.gov.br

Nº. 143/2019 **CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 08.11.2019 **VALOR:** 16.896,00 **CONTRATADA:** CAMILA CAETANO CUNHA **OBJETO:** Contratação referente a função de Visitador do Programa Criança Feliz. **VIGÊNCIA:** 12 (doze meses) **MODALIDADE:** Seleção Pública nº 001/2019 **PROCESSO:** 13341/2019

Nº. 144/2019 **CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 08.11.2019 **VALOR:** 16.896,00 **CONTRATADA:** FERNANDA CAVALCANTI FRANCO **OBJETO:** Contratação referente a função de Visitador do Programa Criança Feliz. **VIGÊNCIA:** 12 (doze meses) **MODALIDADE:** Seleção Pública nº 001/2019 **PROCESSO:** 13341/2019

Nº. 145/2019 **CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 08.11.2019 **VALOR:** 16.896,00 **CONTRATADA:** RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA **OBJETO:** Contratação referente a função de Visitador do Programa Criança Feliz. **VIGÊNCIA:** 12 (doze meses) **MODALIDADE:** Seleção Pública nº 001/2019 **PROCESSO:** 13341/2019

Nº. 146/2019 **CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 08.11.2019 **VALOR:** 16.896,00 **CONTRATADA:** LUCIMAR ARANTES DOS SANTOS **OBJETO:** Contratação referente a função de Visitador do Programa Criança Feliz. **VIGÊNCIA:** 12 (doze meses) **MODALIDADE:** Seleção Pública nº 001/2019 **PROCESSO:** 13341/2019

Nº. 147/2019 **CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 08.11.2019 **VALOR:** 16.896,00 **CONTRATADA:** MARILU PONCHET PIMENTEL **OBJETO:** Contratação de profissional para exercer a função de INSTRUTORA DE ARTES MACIAIS – KARATÊ para o Departamento de Esportes. **VIGÊNCIA:** 12 (doze meses) **MODALIDADE:** Seleção Pública nº 001/2019 **PROCESSO:** 13341/2019

Nº. 148/2019 **CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 13.11.2019 **VALOR:** 38.573,67 **CONTRATADA:** ELETROMAN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de mureta e reparo em calçada na Rua Rio Amazonas – Bairro Vila Antunes – Cajati – SP. **VIGÊNCIA:** 03 (três meses) **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 013/2019 **PROCESSO:** 60008/2019

Nº. 149/2019 **CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 13.11.2019 **VALOR:** 257.119,87 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de escada de acesso na Rua Santo no Bairro Jardim São José - SP. **VIGÊNCIA:** 08 (oito meses) **MODALIDADE:** Concorrência nº 003/2019 **PROCESSO:** 59400/2019

Nº. 150/2019 **CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 20/11/2019 **VALOR:** 108.893,76 **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 002/2019 **PROCESSO:** 60151/2019 **PROPOSTANTES:** 10

Nº. 151/2019 **CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 20/11/2019 **VALOR:** 174.146,00 **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI (AAFAEMCA) **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 002/2019 **PROCESSO:** 60151/2019 **PROPOSTANTES:** 10

Nº. 152/2019 **CONTRATANTE:** P.M.C **ASSINATURA:** 20/11/2019 **VALOR:** 17.664,30 **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO - COOPAFEL **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 002/2019 **PROCESSO:** 60151/2019 **PROPOSTANTES:** 10



PORTARIA Nº 1.671, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designado o servidor **JACKSON PEREIRA DOS SANTOS**, Diretor do departamento de esporte e lazer, como sendo responsável pela fiel Gestão do Contrato nº 147/2019, Modalidade Seleção Pública nº 002/2019, conforme dispensa de licitação, nos termos da lei Nº 8.666/93, firmado com a prestadora de serviços **MARILU PONCHET PIMENTEL**, para fins de contratação de Instrutor de Artes Marciais – Karatê, coordenada pelo Departamento de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de novembro de 2019.

TARCISIO ANTUNES DUARTE

Diretor do Departamento de Administração